



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano V • Nº 841

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Publicação de Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Piatã – Bahia.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002 /2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
EDNALDO OLIVEIRA MOURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES**, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Bel. **EDNALDO OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 552.245.045-20, inscrito na OAB/BA sob o nº 17.616, profissional com escritório na Rua Bolivar Saback, 260/102, Ed. Lusan, Morro do Ipiranga, Salvador – Bahia, CEP – 40.140-770, denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0002 /2019**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0002 /2019**, cujo o objeto é a prestação, pelo **CONTRATADO**, de serviços profissionais de advocacia, na defesa dos interesses do **CONTRATANTE** nas demandas judiciais recursais de segundo e terceiro graus, perante o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e Tribunal de Justiça da Bahia, acompanhando e/ou assumindo os processos em andamento no estagio em que se encontram, após o recebimento das procurações específicas para o foro, acompanhando-os até final decisão, ou até a vigência do presente contrato, e, bem assim, com atuação nos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do dos Municípios, Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0002/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula quarta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.007 – Manutenção do Departamento da Administração Geral
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
FONTE – 0

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, devendo ser quitado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

EDNALDO OLIVEIRA MOURA
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2018.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
CAROLINE MARTINS MATOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, **CAROLINE MARTINS MATOS**, brasileira, portador(a) do CPF 014.809.695-67 e RG – 0991656270, residente e domiciliado(a) na Rua Thiago Fernandes, s/n, centro, Piatã - BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0011/2018**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0011/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA JURÍDICA de ESFERA FEDERAL, na área Trabalhista e 1ª Instância da Comarca de Piatã por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrita fosse.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0011/2018**, por mais 03(três) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 03(três) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.007 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE - 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais)**, a serem pagos mensalmente em 03 (três) parcelas iguais de **R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de março de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

CAROLINE MARTINS MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2018

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
ANAMARIA PEREIRA MATOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, ANAMARIA PEREIRA MATOS, brasileira, portador(a) do CPF 021.668.895-73 e RG 09531626-48, residente e domiciliado(a) na avenida Castro Alves, 255, centro, Piatã-BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0012/2018**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0012/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA JURÍDICA DE ESFERA ESTADUAL, na área Trabalhista e 1ª Instância da Comarca de Piatã por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrita fosse.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0012/2018**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.007 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE - 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais)**, a serem pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

ANAMARIA PEREIRA MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E VIRGINIA NATALICE TRINDADE MARTINS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES**, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, VIRGINIA NATALICE TRINDADE MARTINS**, brasileira, portador(a) de cédula de identidade RG nº 01.519.628-39, inscrito(a) no CPF sob nº 237.336.405-00, residente e domiciliado(a) na Rua Alfredo Soares, centro, Piatã - Bahia, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0016/2019**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0016/2019**, cujo objeto é locação de um imóvel situado a Av. Luis Viana, 1831, apt. 0806, condomínio Amazonia, Ed. Rio Araua, 132, Bloco 09, bairro Saboeiro, Salvador BA, para servir de apoio a jovens residentes neste Município de Piatã, com a finalidade de formação de atletas de futebol profissionalizante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0016/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 02. segunda do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
2019 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO AO ESPORTE, CULTURA E ATIVIDADES ART.
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE - 0**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 22.464,00 (vinte dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.872,00 (Um mil, oitocentos e setenta e dois reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

VIRGINIA NATALICE TRINDADE MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E GRUPO DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA DE PIATÃ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, GRUPO DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA DE PIATÃ**, pessoa jurídica, CNPJ 01.162.201/0001-58, situado à rua Major Telesphoro Herminio Pereira, s/nº, centro, Piatã - BA, aqui representada pelo seu titular, o(a) Sr(a). **MARIA EUGÊNIA FREIRE JATOBÁ**, brasileira, portador(a) de cédula de identidade RG nº 00919462-20 SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 232.031.615-91, residente e domiciliado(a) na rua Artur Trindade, centro Piatã - BA., doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0023/2019**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0023/2019**, cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado à Rua Major Telesphoro Heminio Pereira, s/nº centro, para sede e funcionamento de uma escola de Educação Municipal Infantil, nesta cidade de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0023/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 30.768,00 (Trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais). Será pago mensalmente em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 2.564,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
2018 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
FONTE – 01

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

MARIA EUGÊNIA FREIRE JATOBÁ
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2018.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
LUZIA MESQUITA OLIVEIRA SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, LUZIA MESQUITA OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, portador(a) de cédula de identidade RG nº 1348583010, inscrito(a) no CPF sob nº 037.670.835-23, residente e domiciliado(a) no Largo do Rosário, centro Piatã-BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0023/2018**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0023/2018**, cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado à rodovia BA-148, nesta cidade para sede e funcionamento de um almoxarifado da Secretaria de Habitação Urbanismo e Estrada de Rodagens deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0023/2018**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
2049 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**, a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas iguais de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

LUZIA MESQUITA OLIVEIRA SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
LUIZCARLOS SANTOS DE JESUS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ - **12.097.818/0001-53**, com sede Administrativa no Loteamento Catedral, centro, Piatã - BA, por meio do(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 00916880227 e inscrito(a) no CPF sob nº 813.553.005-68 doravante denominado **CONTRATANTE, LUIZ CARLOS SANTOS DE JESUS**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG nº 01.769.589-91, inscrito(a) no CPF sob nº 077.793.135-49, residente e domiciliado(a) na rua Major Telesphoro, s/nº, centro, Piatã - BA., doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0038/2019**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0038/2019**, cujo objeto é a locação de um imóvel, situado à Rua Alfredo Soares, nº 260, Centro, Piatã-BA, CEP 46765-000 para funcionamento provisório do Hospital Municipal Dr. Hélio Macêdo Araújo, nesta cidade de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0038/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Será pago mensalmente em 12(doze) parcelas de R\$ 6.000,00(seis mil reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2061 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIATÃ

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE – 02

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS
Contratante

LUIZ CARLOS SANTOS DE JESUS
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0049/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
CLAUDIO MACHADO MEDEIROS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, CLAUDIO MACHADO MEDEIROS, BRASILEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº 427.316.075-72, residente e domiciliado(a) na RUA ERNESTINA ALVES DA SILVA - CENTRO, BARRA DA ESTIVA – BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0049/2017**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0049/2017**, cujo objeto é a Locação do imóvel situado à Rua Jardim Catedral, nesta cidade, para localização e funcionamento da sede da Prefeitura deste município de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0049/2017**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2007- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE - 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

De comum acordo entre as partes optaram em fixar o valor global deste termo aditivo de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil) a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

CLAUDIO MACHADO MEDEIROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
ODIGSON ESPERENDEUS MEIRA SOUSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE ODIGSON ESPERENDEUS MEIRA SOUSA**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG nº 0585408-30 SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 200.236.428-15, residente e domiciliado(a) na rua Jonas Hortelino, 155 - fone: (77) 99163.7045 / 3421.2791, Vitória da Conquista – bairro Recreio - CEP-45020-330 - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0051/2017**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0051/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel residencial, situado à Rua Jonas Hortelino, 155, bairro Recreio, Vitória da Conquista - BA, CEP-45.020-330, com a finalidade de servir de apoio aos Estudantes residentes neste município de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0051/2017**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 31.656,00 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**, a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas iguais de **R\$ 2.638,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e oito)**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER

2033 - MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE NOS GRANDES CENTROS DO INTERIOR

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE - 0

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

ODIGSON ESPERENDEUS MEIRA SOUSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0057/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, BRASILEIRO**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 2115169964, inscrito(a) no CPF sob nº 43468865821, residente e domiciliado(a) na DISTRITO DE INUBIA, PIATÃ - BA. doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0057/2017**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0057/2017**, cujo objeto é a Locação de um terreno situado à estrada que dar acesso a localidade de Curral de Vara, zona rural, do distrito de Inúbia, para uso de um aterro sanitário do próprio distrito deste município de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0057/2017**, por mais 12 (doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

2049 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE - 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
EMIDIO NOVAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ - **12.097.818/0001-53**, com sede Administrativa no Loteamento Catedral, centro, Piatã - BA, por meio do(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 00916880227 e inscrito(a) no CPF sob nº 813.553.005-68 doravante denominado **CONTRATANTE, EMIDIO NOVAIS**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG nº 238203116, inscrito(a) no CPF sob nº 13202719874, residente e domiciliado(a) na localidade do Vaqueijadouro, zona rural deste Município de Piatã - BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0060/2019**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0060/2019**, cujo objeto é a Locação de um imóvel residencial situado a Rua Migdônio Ferreira, centro, para servir de Casa de Apoio a pacientes residentes na zona rural, que irão se submeter a sessões de fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Hélio Macedo, desta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0060/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Será pago mensalmente em 12(doze) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE – 02

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS

Contratante

EMIDIO NOVAIS

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0068/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
MARIA HELIA ROSA DA SILVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, **MARIA HELIA ROSA DA SILVA**, BRASILEIRA, portador(a) de cédula de identidade RG nº 28.391.801-9, inscrito(a) no CPF sob nº 013.193.645-00, residente e domiciliado(a) na RUA JOSÉ ELPIDIO RODRIGUES - DISTRITO DE INÚBIA, PIATÃ – BA .doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0068/2017**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0068/2017**, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Avenida Ipiranga, sede, distrito de Inúbia, para servir de depósito de armazenamento da merenda escolar da rede pública do ensino fundamental deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0068/2017**, por mais 12 (doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
2014 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE - 01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 3.144,00 (três mil, cento e quarenta e quatro reais)**, a serem pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

MARIA HELIA ROSA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
MARIA NEUZA SOUZA SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, **MARIA NEUZA SOUZA SANTOS**, BRASILEIRA, AGRICULTORA, portador(a) de cédula de identidade RG nº 1482842300, inscrito(a) no CPF sob nº 037.830.445-37, residente e domiciliado(a) na POVOADO PALMEIRA - DISTRITO DE INÚBIA, PIATÃ - BA., doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0069/2017**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso x, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0069/2017**, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na localidade de Palmeira, zona rural, distrito de Inúbia, para funcionamento do Centro Educacional da Palmeira da rede Municipal do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0069/2017**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
2014 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE - 01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)**, a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas iguais de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

MARIA NEUZA SOUZA SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0073/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E DIOCESE DELIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, pessoa jurídica, CNPJ 14.696.868/0001-82, situado à RUA Deoclides Alcantara, 110, casa, centro, Livramento de Nossa Senhora - BA, aqui representada pelo seu titular, o(a) Sr(a). **JUCIMAR PEREIRA LIMA**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG nº 09484733-98 - SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 982.517.595-87, residente e domiciliado(a) na Praça Vigário Souza, centro, Piatã - BA., doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0073/2019**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0073/2019**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua do Rosário, centro, que servirá para Funcionamento da Escola de 4ª e 5ª ano do ensino fundamental, neste município, e ficará disponível nos finais de semana (sábado e domingo) para encontro e reuniões de Catecismo da Igreja Católica, sendo que deverá ser entregue em condições adequadas realização das aulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0073/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 16.008,00 (dezesesseis mil e oito reais). Será pago mensalmente em 12(doze) parcelas de R\$ 1.334,00 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
2014 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
FONTE – 01

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

JUCIMAR PEREIRA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0075/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E
ANTONIO CARLOS TRINDADE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES**, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, **ANTONIO CARLOS TRINDADE**, brasileiro, portador(a) do CPF 93309759504 e RG 0775387061, residente e domiciliado(a) na rua Nelson Muniz, centro, Piatã - BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º **0075/2019**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 0075/2019**, cujo objeto é Locação de um imóvel situado a Rua Nelson Muniz, centro, para localização e funcionamento sede da Brigada Contra Incêndio, neste Município de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º **0075/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 09. nona do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
2047 - MANUTENÇÃO DA BRIGADA CONTRA INCÊNDIO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE - 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Será pago mensalmente em 12(doze) parcelas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

Antonio Carlos Trindade
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
ALCIDE PEREIRA ROSA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, **ALCIDE PEREIRA ROSA**, brasileira, inscrito(a) no CPF sob nº 470.159.935-20, residente e domiciliado(a) na rua Guilherme Almeida, 33, Piatã - BA., doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0077/2019**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0077/2019**, cujo objeto é Locação de um imóvel situado à Rua Guilherme Almeida, para funcionamento da Agência de Correio Comunitário, para distribuição de correspondência no distrito de Inúbia, neste Município de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0077/2019**, por mais 12 (doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE - 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Será pago mensalmente em 12(doze) parcelas de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

Alcide Pereira Rosa
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0096/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
EURIDES ROSA MESQUITA DE OLIVEIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES**, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, **EURIDES ROSA MESQUITA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, portador(a) de cédula de identidade RG nº 26.280.250-8, inscrito(a) no CPF sob nº 375.893.935-68, residente e domiciliado(a) na rua Manoel Messias Mesquita, centro, distrito de Inúbia, Piatã-BA., doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0096/2019**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0096/2019**, cujo objeto é Locação de um imóvel situado a Rua Manoel Messias Mesquita, centro no distrito de Inúbia, neste Município, para Apoio Educacional da Rede pública do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0096/2019**, por mais 12 (doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE - 01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 6.555,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Será pago mensalmente em 12(doze) parcelas de R\$ 546,25 (quinhentos e quarente e seis reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

Eurides Rosa Mesquita
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E
JOLIVAR PEREIRA ALMEIDA.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ – 16.891.381/0001-86, com sede Administrativa na Praça Izidro Viana, 30, centro, CEP - 46.765-000, Piatã - BA, por meio do(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 10.076.088-03 e inscrito(a) no CPF sob nº 008.648.585-74 doravante denominado **CONTRATANTE**, **JOLIVAR PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG nº 2025759, inscrito(a) no CPF sob nº 377.808.755-04, residente e domiciliado(a) na Praça Castro Alves, 02, centro, distrito de Cabralia, Piatã - BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0101/2019**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0101/2019**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Praça Castro Alves, 02, centro, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, na distrito de Cabralia, neste Município de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0101/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE - 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de valor de R\$ 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais) reais). Será pago mensalmente em 12(doze) parcelas de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES
Contratante

JOLIVAR PEREIRA ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E
FERNANDA SANTOS LOBO MENEZES.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ – 16.891.381/0001-86, com sede Administrativa na Praça Izidro Viana, 30, centro, CEP - 46.765-000, Piatã - BA, por meio do(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 10.076.088-03 e inscrito(a) no CPF sob nº 008.648.585-74 doravante denominado **CONTRATANTE**, **FERNANDA SANTOS LOBO MENEZES**, brasileira, portador(a) de cédula de identidade RG nº 1132574145, inscrito(a) no CPF sob nº 047.053.535-01, residente e domiciliado(a) na Praça dos Magistrados, 28, Piatã - BA., doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0102/2019**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0102/2019**, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado à Rua Telesphoro H. Pereira, para fins de sediar o Centro de Referência de Assistência Social/CRAS na sede, Deste Município de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0102/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de valor de R\$ 6.336,00 (Seis mil, trezentos e trinta e seis reais). Será pago mensalmente em 12(doze) parcelas de R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES
Contratante

FERNANDA SANTOS LOBO MENEZES
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E
EDIVALDO PAIXÃO DE NOVAIS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ – 16.891.381/0001-86, com sede Administrativa na Praça Izidro Viana, 30, centro, CEP - 46.765-000, Piatã - BA, por meio do(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 10.076.088-03 e inscrito(a) no CPF sob nº 008.648.585-74 doravante denominado **CONTRATANTE**, **EDIVALDO PAIXÃO DE NOVAIS**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG nº 8.252.274-02 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 888.604.695-20, residente e domiciliado(a) na fazenda Serra do Sumidouro, s/nº, casa zona rural, Piatã - BA doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0103/2019**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0103/2019**, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Travessa Teodora, 60, A, 1º andar, para funcionamento do almoxarifado do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, neste município de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0103/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Será pago mensalmente em 12(doze) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES
Contratante

EDIVALDO PAIXÃO DE NOVAIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E
DORIVALDO ANTONIO DE NOVAIS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ – 16.891.381/0001-86, com sede Administrativa na Praça Izidro Viana, 30, centro, CEP - 46.765-000, Piatã - BA, por meio do(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 10.076.088-03 e inscrito(a) no CPF sob nº 008.648.585-74 doravante denominado **CONTRATANTE**, **DORIVALDO ANTONIO DE NOVAIS**, BRASILEIRO, , portador(a) de cédula de identidade RG nº 9165.98186, inscrito(a) no CPF sob nº 954.398.545-68, residente e domiciliado(a) na localidade da Serra do Sumidouro, zona rural, Piatã – BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0104/2019**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0104/2019**, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Travessa Teodora, 01, térreo, para funcionamento da brinquedoteca e ambulatório de atendimento do psicólogo do CRAS, deste município de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0104/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Será pago mensalmente em 12(doze) parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES
Contratante

DORIVALDO ANTONIO DE NOVAIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2018

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
SEBASTIÃO LADEIA LOBO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES**, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, SEBASTIAO LADEIA LOBO**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG nº 1491473, inscrito(a) no CPF sob nº 008.672.108-93, residente e domiciliado(a) na Praça dos Magistrados, 28, centro, Piatã-BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0115/2018**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0115/2018**, cujo objeto é a Locação do imóvel situado à Rua João Antonio de Brito, nesta cidade de Piatã, onde funcionará a garagem dos veículos que pertence a Secretaria de Educação deste Município de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0115/2018**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
2014 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais) a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 1.576,00 (Um mil, quinhentos e setenta e seis reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

Sebastião Ladeia Lobo
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0119/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A EMPRESA JAIME CRUZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES**, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF n.º 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 20.827.830/0001-02, situada na Avenida Tancredo Neves, 2227, Salvador Prime, Sala 1203, Caminho das Árvores, Salvador/BA representada neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0119/2019**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0119/2019**, cujo objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica à Secretaria Municipal de Educação e/ou Fundo Municipal de Educação a seguir especificado:

- a) Análise de conformidade da composição da base de cálculo das contribuições previdenciárias da folha de pessoal dos centros de custos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e/ou Fundo Municipal de Educação;
- b) Identificação dos eventos contábeis que estão equivocadamente concorrendo para a base de cálculo das contribuições previdenciárias;
- c) Análise da legislação municipal que dispõe sobre a concessão de gratificações e/ou outras vantagens aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e/ou Fundo Municipal de Educação com vista a identificar a sua natureza;
- d) Elaboração de minutas de projeto de lei para adequação de legislação municipal, identificando correta e expressamente a natureza jurídica de gratificações e/ou vantagens percebidas por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e/ou Fundo Municipal de Educação;
- e) Emissão de pareceres jurídicos quanto às questões pertinentes ao objeto deste contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
NOELITA MARIA DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, NOELITA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 35.670147-5, inscrito(a) no CPF sob nº 446.918.315-68, residente e domiciliado(a) na AVENIDA CASTRO ALVES, CENTRO, PIATÃ - BA, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0123/2017**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 11 (onze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso x, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0123/2017**, cujo objeto é a locação de um imóvel situado a Rua Arnulfo Soares, centro, nesta cidade, que servirá de apoio e acomodação para equipe de Segurança Pública Municipal desta cidade de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0123/2017**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas iguais de **R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

NOELITA MARIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E
IRINEU JOSÉ DOS SANTOS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ – 16.891.381/0001-86, com sede Administrativa na Praça Izidro Viana, 30, centro, CEP - 46.765-000, Piatã - BA, por meio do(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 10.076.088-03 e inscrito(a) no CPF sob nº 008.648.585-74 doravante denominado **CONTRATANTE**, **IRINEU JOSÉ DOS SANTOS**, BRASILEIRO, , portador(a) de cédula de identidade RG nº 3906585, inscrito(a) no CPF sob nº 221.375.648-15, residente e domiciliado(a) na RUA DOS MAGISTRADOS, PIATÃ - BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0124/2019**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 11 (onze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0124/2019**, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado na Rua Arnulfo Soares, s/nº, centro, para sede e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0124/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2083 - MANUT.DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO/PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de valor de R\$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais). O pagamento será efetuado em 08(oito) parcelas mensais de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES
Contratante

IRINEU JOSÉ DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2018

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
ELI DA SILVA FRAGA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, ELI DA SILVA FRAGA**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG nº 07819261-73, inscrito(a) no CPF sob nº 890.006.845-87, residente e domiciliado(a) na Rua Heliodoro de Paula Ribeiro, Seabra-BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0124/2018**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 11 (onze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0124/2018**, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado na Rua Pio XII, 219, centro, na cidade de Seabra/BA, com a finalidade servir de residência aos estudantes deste município de Piatã, sendo composto o **1º aptº** - 03(três) quartos sendo 01(uma) suíte, 02(duas) salas, cozinha, área de serviço, banheiro social; **2º aptº** - 02(dois) quartos, cozinha, banheiro e área de serviço e o **3º aptº** - sala, cozinha, banheiro e área de serviço. Restituirá o imóvel locado nas mesmas condições as quais o recebeu, incluindo áreas ext. como corredores, escadas, quais sejam pintados com tinta látex na cor contida no auto de vistoria, sendo que as instalações elét., hidráulicas e acessórias deverão também, estar em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0124/2018**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
2020 - MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTENOS GRANDES CENTROS DO INTERIOR
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE - 0**

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 20.682,48 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas de **R\$ 1.723,54(Um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

ELI DA SILVA FRAGA
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E MAGNO ALVES DOS SANTOS

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA, CNPJ 13.675.681/0001-30, sito à Loteamento Jardim Catedral, s/nº, representado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Chefe do Poder Executivo, o(a) Sr(a). EDWILSONOLIVEIRA MARQUES, CPF 737.268.265-72, RG 0775388700 SSP/BA, residente à Rua José Quirino Lima, centro, Piatã - BA, de agora em diante denominado(s) CONTRATANTE, **MAGNO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador(a) do CPF 053.131.805-25 e RG 0151990107, residente e domiciliado(a) na Rua Presidente Vargas, centro, Piatã - BA, doravante denominado(a) CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0127/2019**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 11 (onze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0127/2019**, cujo objeto é locação de um poço artesiano para atender melhor as necessidades de abastecimento de água na localidade do Bairro Boa Vista, nesta cidade de Piatã, com vazão de 14 (quatorze mil) litros horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0127/2019**, por mais 12 (doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 09. nona do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

2.051 – MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global dos serviços será de R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais)
Será pago mensalmente em 12(doze) parcelas de R\$ 1.610,00 (Um mil, seiscentos e dez reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

MAGNO ALVES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2018.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
LUSCILANDE NELMA SANTANA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, **LUSCILANDE NELMA SANTANA**, brasileira, portador(a) de cédula de identidade RG nº 13.177.798-SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 046.657.035-07, residente e domiciliado(a) na Travessa Bela Vista, 18 – casa, distrito de Cabrália, neste Município de Piatã-BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0128/2018**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 11 (onze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0128/2018**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Afonso Pena, 18, no distrito de Cabrália, para sede e funcionamento do Centro Digital de Cidadania/CDC, neste Município de Piatã-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0128/2018**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 9.163,68 (Nove mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas iguais de **R\$ 763,64 (Setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

LUSCILANDE NELMA SANTANA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2018

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
MAURICIO ROCHA DE SOUZA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, MAURICIO ROCHA DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG nº 0916780210, inscrito(a) no CPF sob nº 977.265.405-91, residente e domiciliado(a) na povoado do Felizardo, zona rural, Piatã - BA doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0130/2018**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 11 (onze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0130/2018**, cujo objeto é a Locação do imóvel situado no Povoado Felizardo, zona rural, deste município, para funcionamento do Centro Digital de Cidadania/CDC, no distrito de Cabrália, neste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0130/2018**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE - 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 4.581,84 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas iguais de **R\$ 381,82 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)**

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

MAURICIO ROCHA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2018.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
MAGDA MARIA SILVA ASSUNÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, MAGDA MARIA SILVA ASSUNÇÃO**, brasileira, portador(a) de cédula de identidade RG nº 50.486.431-2, inscrito(a) no CPF sob nº 060.036.085-79, residente e domiciliado(a) na localidade de Bela Sombra, zona rural deste Município de Piatã-BA, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0131/2018**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 11 (onze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0131/2018**, cujo objeto é a Locação de um imóvel para sede e funcionamento do Centro Digital do Cidadão/CDC, situado na localidade de Bela Sombra, distrito de Cabralia, neste município de Piatã-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0131/2018**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS
2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 3.141,84 (Três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro reais)**, a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas iguais de **R\$ 261,82 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

MAGDA MARIA SILVA ASSUNÇÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0137/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E
VALDECI DE JESUS SILVA.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ – 16.891.381/0001-86, com sede Administrativa na Praça Izidro Viana, 30, centro, CEP - 46.765-000, Piatã - BA, por meio do(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 10.076.088-03 e inscrito(a) no CPF sob nº 008.648.585-74 doravante denominado **CONTRATANTE**, **VALDECI DE JESUS SILVA**, brasileira, doméstica, portador(a) do CPF 894.169.375-68 e RG 0788895702, residente e domiciliado(a) na Rua Major Telesphoro Herminio Pereira, Piatã - BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0137/2019**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 11 (onze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0137/2019**, cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado a Rua Major Telesphoro Herminio Pereira, 10, centro, para sede e funcionamento da Casa do Conselho Tutelar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0137/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 09. nona do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de valor de R\$ 5.244,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Será pago mensalmente em 12(doze) parcelas de R\$ 437,00 (Quatrocentos e trinta e sete reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES
Contratante

VALDECI DE JESUS SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0157/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
SEBASTIÃO LADEIA LOBO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, SEBASTIAO LADEIA LOBO, BRASILEIRO**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 1491473, inscrito(a) no CPF sob nº 008.672.108-93, residente e domiciliado(a) na praça dos Magistrados, 28, Centro, Piatã-BA, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0157/2017**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 11 (onze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0157/2017**, cujo objeto é a locação de um poço artesiano, situado na localidade denominado Tapera na BA-148, para atender melhor as necessidades de abastecimento de água nas ruas: Alto da Tapera, Teodora e Caixa d'água nesta cidade de Piatã. Com vazão de 24.000 (vinte e quatro mil) litros hora.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0157/2017**, por mais 12 (doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula 09. nona do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

2.051 – MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)**, a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas iguais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

SEBASTIÃO LADEIA LOBO
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0191/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E
JOSÉ ALMIR SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES**, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, **JOSÉ ALMIR SANTOS**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob nº 106.027.205-91, residente e domiciliado(a) na rua Cleriston Andrade, centro, Piatã - BA., doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º **0191/2019**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 09 (nove) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 0191/2019**, cujo objeto é Locação de um imóvel situado à Praça dos Magistrados, centro, nesta cidade, com a finalidade de servir como garagem/oficina mecânica de máquinas/tratores e veículos e de propriedade deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º **0191/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS
2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 22.694,44 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.891,20 (Um mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

JOSÉ ALMIR SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0192/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E
AURORA MATOS TUNES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, AURORA MATOS TUNES**, brasileira, portador(a) do CPF 004.699.675-36, residente e domiciliado(a) na Rua Duque de Caxias, centro, Piatã-BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. **0192/2019**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 09(nove) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 0046/2017**, cujo objeto é a Locação de um poço artesiano para atender as necessidades de abastecimento de água dos moradores da sede do distrito de Cabralia, deste município de Piatã. (Com vazão de 12.000) (doze mil) litros hora.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 0192/2019, por mais 12 (doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula 09. nona do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
2051 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas iguais de **R\$ 1.540,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

AURORA MATOS TUNES
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0195/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
ARQUIMIMO SOUZA DE ALMEIDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, ARQUIMIMO SOUZA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, portador(a) de cédula de identidade RG nº 1.491.462, inscrito(a) no CPF sob nº 081.516.795-49, residente e domiciliado(a) na PRAÇA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, PIATÃ - BA.

, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0195/2017**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 11 (onze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0195/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Duque de Caxias, 17, centro, distrito de Cabralia, para funcionamento da Sub-Prefeitura, no próprio distrito, neste município de Piatã-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0195/2017**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 09. nona do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS

2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **RS 7.368,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e oito reais)**, a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas iguais de **RS 614,00 (Seiscentos e quatorze reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

Arquimimo Souza de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0265/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E
JANAINA GUERREIRO MATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE, JANAINA GUERREIRO MATOS**, portador(a) do CPF 004.703.735-04 e RG 1211451313, residente e domiciliado(a) na Telesphoro, 190, casa, centro, Piatã- BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º **0265/2019**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 03 (três) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 0265/2019**, cujo objeto é a locação de um poço artesiano para atender melhor as necessidades de abastecimento de água na localidade da Tapera e as ruas: Padre Manoel Santana, Major Telhesphoro Herminio Pereira e Alfredo Soares, neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º **0265/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula nona do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
2051 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, será pago mensalmente em 12(doze) parcelas de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

Janaina Guerreiro Matos
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0348/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E
ARNOBIO ARAÚJO PEREIRA.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ – 16.891.381/0001-86, com sede Administrativa na Praça Izidro Viana, 30, centro, CEP - 46.765-000, Piatã - BA, por meio do(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 10.076.088-03 e inscrito(a) no CPF sob nº 008.648.585-74 doravante denominado **CONTRATANTE**, **ARNOBIO ARAÚJO PEREIRA**, brasileiro, portador(a) de cédula de identidade RG nº 22.505.009-91, inscrito(a) no CPF sob nº 108.375.405-00, residente e domiciliado(a) na Rua Telesphoro Herminio Pereira, Piatã - BA., doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0348/2019**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 08 (oito) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0348/2019**, cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado a Rua Telesphoro Hemrinio Pereira, centro, desta cidade para funcionamento das atividades do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo do CRAS, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0348/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2029 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE - 29



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado em 08(oito) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES
Contratante

ARNOBIO ARAÚJO PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0407/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
JOSÉ EDILSON MACEDO.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIATÃ - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ – 16.891.381/0001-86, com sede Administrativa na Praça Izidro Viana, 30, centro, CEP - 46.765-000, Piatã - BA, por meio do(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). **GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 10.076.088-03 e inscrito(a) no CPF sob nº 008.648.585-74 doravante denominado **CONTRATANTE**, **JOSÉ EDILSON MACEDO**, brasileiro, portador(a) do CPF 044.669.828-80 e RG 18.734.986-1, residente e domiciliado(a) na Povoado Malhada Grande, zona rural, Piatã - BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0407/2019**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 07 (sete) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0407/2019**, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na localidade de Cruzes, zona rural deste município, para sede e funcionamento do Centro Digital de Cidadania/CDC da própria localidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0407/2019**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2080 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE - 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global dos serviços será de R\$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais). Será pago em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

GISELE ARAUJO MESQUITA SOARES
Contratante

JOSÉ EDILSON MACEDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0422/2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, **DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, portador(a) do CPF 372.222.098-08 e RG 1688051899, residente e domiciliado(a) na Rua José Francisco Mesquita, bairro Tangará, Piatã-BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;
CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0422/2017**, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 07 (sete) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0422/2017**, cujo objeto é a Locação do poço artesiano localizado no bairro Tangará, para usufruto da água que irá abastecer os moradores do Bairro, na sede do município de Piatã, com vazão de 40.000(quarenta mil) litros hora.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0422/2017**, por mais 12 (doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

2051 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE – 0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, a serem pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0531/2018.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
PATRICIA SANTANA BRITO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de Piatã/Ba, CPF nº 737.268.265-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, **PATRICIA SANTANA BRITO**, brasileira, portador(a) de cédula de identidade RG nº 16.612.782-56, inscrito(a) no CPF sob nº 184.776.358-89, residente e domiciliado(a) na rua Joaquim Hermínio, 28, Piatã - BA, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. **0531/2018**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 06 (seis) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0531/2018**, cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado à Rua Joaquim Hermínio, 28, para sede e funcionamento de uma Escola Municipal da Educação Infantil, nesta cidade de Piatã.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0531/2018**, por mais 12(doze) meses sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12(doze) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2020 com o seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
2018 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, a serem pagos mensalmente em 12(doze) parcelas iguais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 30 de dezembro de 2019.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
Contratante

PATRICIA SANTANA BRITO
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -